



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Corregedoria  
Gabinete da Vice-Corregedoria

**PROVIMENTO GCR/VCR N. 1, DE 18 DE MAIO DE 2017**

Altera o [Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015](#) (Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região).

O CORREGEDOR e o VICE-CORREGEDOR do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a normatização do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica pelos arts. 133 a 137 do [Código de Processo Civil \(CPC\)](#);

CONSIDERANDO o art. 6º da [Instrução Normativa n. 39, de 15 de março de 2016, do Tribunal Superior do Trabalho \(TST\)](#), estabelecer que se aplica ao Processo do Trabalho o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no [Código de Processo Civil](#) (arts. 133 a 137), assegurada a iniciativa também do juiz do trabalho na fase de execução ([CLT](#), art. 878); e

CONSIDERANDO a [Recomendação n. 1, de 24 de junho de 2016, do Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho \(GCGJT\)](#), aos Tribunais Regionais do Trabalho para revogarem dispositivos de seus atos que disciplinem a aplicação da teoria da desconsideração da personalidade jurídica de modo contrário ao regulado pelo [CPC](#) e pela [Instrução Normativa TST n. 39, de 2016](#),

RESOLVEM:

Art. 1º Este Provimento altera o [Provimento GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015](#) (Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região).

Art. 2º Ficam revogados os arts. 137 e 138 do [Provimento GCR/GVCR n. 3, de 2015](#).

Art. 3º O [Provimento GCR/GVCR n. 3, de 2015](#), será republicado para incorporar as alterações decorrentes da revogação definida no art. 2º deste Ato.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**(a)FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO**  
Desembargador Corregedor

**(a)CÉSAR MACHADO**  
Desembargador Vice-Corregedor

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 10/08/2017, n. 2.289, p. 1)